# 10.1 - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

	SUBSCRIÇÃO		RESGATE	IMPOSTO	
Fundo VIP	< 2.500.000€	1%	1,5% - permanência < 3 anos		
	≥ 2.500.000 € < 5.000.000 €	0,5%	1% - permanência ≥ 3 anos < 5 anos	SELO	
	≥ 5.000.000 € < 10.000.000 €	0,25%	$0.5\%$ - permanência $\geq 5$ anos < 10 anos		
	≥ 10.000.000 € 0,125%		$0,25\%$ - permanência $\geq 10$ anos		
Valor Prime	Isento		0,25%	SELO	

#### Notas:

- A distribuição de rendimentos do Fundo VIP e do Valor Prime está isenta de comissão, assim como o reinvestimento de rendimentos em ambos os Fundos.
- Até 31 de dezembro de 2024 não será cobrada comissão de subscrição no Fundo VIP.

## 10.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO				
	Fundos Mercado Monetário Euro						
Fundos de Curto Prazo Euro							
Montepio Tesouraria	Isento	Isento	SELO				
	Fundos de Obrigações de	e Taxa Indexada Euro					
Montepio Obrigações	Isento	Isento	SELO				
	Fundos de Obrigações Euro						
Montepio Taxa Fixa	Isento	Isento	SELO				
Fundos de Ações da EU, Suíça e Noruega							
Montepio Ações Europa	Isento	Isento	SELO				
Fundos de Ações de EUA							
Montepio Ações EUA	Isento	Isento	SELO				
Fundos de Ações Setoriais							
Montepio Euro Utilities Montepio Euro Financial Services Montepio Euro Healthcare Montepio Euro Energy	Isento	Isento	SELO				



# 10.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO – cont.

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	IMPOSTO			
Fundos Multiativos						
Multi Gestão Prudente	Isento		SELO			
Multi Gestão Equilibrada	Isento	3% - Permanência <u>&lt;</u> 30 dias	SELO			
Multi Gestão Dinâmica	Isento	Isento – Permanência > 30 dias	SELO			
Multi Gestão Mercados Emergentes	Isento		SELO			



#### 10.3 - FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

	SUBSCRIÇÃO	RESGATE	TRANSFERÊNCIA	IMPOSTO
PPR 5 Estrelas	Isento	0% - 2% (1)	0%	Sobre a comissão de Reembolso/Transferência incide a taxa de imposto
PPR Geração Activa				
PPR Garantia de Futuro		0,5% - 2% (1)	0,5%	
PPA Ação Futuro		2% - permanência ≤ 6 anos 0% - permanência > 6 anos	2%	
Fundo Viva				do selo de 4%
Fundo Futuro Clássico		0% - 2% <sup>(2)</sup>	0%	
Fundo Futuro XXI				
Futuro Plus		0,5% - 2% <sup>(2)</sup>	2%	

- (1) a) **0,5%** para o **PPR GARANTIA DE FUTURO** ou **0%** para os <u>restantes PPR</u>, desde que as subscrições a reembolsar tenham mais de 5 anos e o reembolso seja realizado ao abrigo de uma das seguintes condições: a partir dos 60 anos de idade, reforma por velhice ou morte do Participante ou do cônjuge; desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho de qualquer membro do agregado familiar; b) 0% em todos os PPR (incluindo PPR GARANTIA DE FUTURO) no caso de reembolso para pagamento de prestações de contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante; c) 2% para o reembolso fora de qualquer das situações referidas nas alínea a) ou b).
- (2) a) 0,5% (valor máximo de 10€) para o Futuro PLUS ou 0% para os <u>restantes Fundos Abertos</u> desde que as subscrições a reembolsar tenham mais de 5 anos e o reembolso seja realizado ao abrigo de uma das seguintes condições: pré-reforma, reforma por velhice ou reforma antecipada; invalidez, desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho do Participante; b) 2% para o reembolso em qualquer das situações referidas na alínea a), cujas subscrições tenham uma permanência inferior ou igual a 5 anos; Nestes fundos não é possível o reembolso antecipado, ou seja, fora das condições previstas na lei mencionadas na alínea a).

(3)

# 10.4 - DESCOBERTO GERADO PELA ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO ORIGINADA PELA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Sobre o descoberto resultante da ultrapassagem de crédito incide juros à Taxa Anual Nominal (TAN) de:

- Clientes Particulares 19,10%
- Outros Clientes 22,00%

#### **Notas:**

- Os valores deverão ser regularizados no prazo máximo de 30 dias.
- O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante de ultrapassagem de crédito utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada mensalmente, por débito em conta, no primeiro dia do mês seguinte à utilização do mesmo. Só são cobrados juros devedores no caso de o seu valor ser igual ou superior a 0,13 €.



# 10.5 - OUTRAS COMISSÕES Extrato de movimentos por conta fundos (Fundos de Investimento Mobiliário, Imobiliário e de Pensões) EURO IMPOSTO Extrato de movimentos por conta fundos (Fundos de Investimento Mobiliário, Imobiliário e de Pensões) 2,50 € SELO